



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/2025

**REVOGA OS EFEITOS DAS ORDENS DE SERVIÇO
Nº 002/2025 e Nº 003/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 143, incisos VI e XV, da Lei Orgânica Municipal e conforme memorando nº 2.398, de 14 de março de 2025,

DETERMINA:

AOS SERVIDORES MUNICIPAIS:

que, **a partir de 21 de março de 2025, ficam revogados os efeitos das Ordens de Serviço nº 002/2025 e nº 003/2025**, referentes ao encaminhamento dos atestados médicos, de 04 (quatro) dias ou mais à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, tendo em vista que o setor de perícia médica, foi regularizado, conforme Portaria Nº 451/2025, cópia anexa.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 20 de março de 2025.

Marcelo Essvein
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Zacarias Eduardo de Ponte
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0629-BC21-42EF-4C0C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO ESSVEIN (CPF 722.XXX.XXX-15) em 20/03/2025 13:22:37 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ZACARIAS EDUARDO DE PONTE (CPF 486.XXX.XXX-53) em 20/03/2025 14:39:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://triunfo.1doc.com.br/verificacao/0629-BC21-42EF-4C0C>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/2025

ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/2025

REVOGA OS EFEITOS DAS ORDENS DE
SERVIÇO Nº 002/2025 e Nº 003/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 143, incisos VI e XV, da Lei Orgânica Municipal e conforme memorando nº 2.398, de 14 de março de 2025,

DETERMINA:

AOS SERVIDORES MUNICIPAIS:

que, **a partir de 21 de março de 2025, ficam revogados os efeitos das Ordens de Serviço nº 002/2025 e nº 003/2025**, referentes ao encaminhamento dos atestados médicos, de 04 (quatro) dias ou mais à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, tendo em vista que o setor de perícia médica, foi regularizado, conforme Portaria Nº 451/2025, cópia anexa.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO,
em 20 de março de 2025.**

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ZACARIAS EDUARDO DE PONTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:F86A9990

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 21/03/2025. Edição 4039
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>